



# MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto n. 2304, de 16 de março de 2023**

## **APLICA PENALIDADE QUE MENCIONA, NA FORMA DO RELATORIO DO TCE-RJ NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N. 214.577-2/2015**

**Considerando** o que consta do processo administrativo de n. 1771/2021, instaurado para apuração e elisão de dano, apontado no relatório de inspeção especial, do Tribunal de Contas do Estado, a respeito regularidade dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos de obras e serviços de engenharia firmados pela municipalidade de 2010 a 2015, conforme do Ofício PSR/SSE/CGE 18094/2020, alusivo ao Processo TCE/RJ n. 214.577-2/2015, pertinente ao Contrato 114/2014, que versa sobre a reforma no prédio da Escola Municipal Júlio Vieitas, no valor de R\$ 512.754,04, que culminou com o Decreto n. 2231/2022;

**Considerando** que por um lapso, o referido decreto deixou de mencionar a multa aplicada na empresa ULTRACON Construção Civil Ltda, embora conste de todo o processado;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Aplica multa, a empresa, Ultracon Construção Civil Ltda - R\$ no valor de R\$ 16.733,02 - CNPJ n. 10.622.95/0001-05, na pessoa de seu representante legal, Alex Monteiro Tavares CPF n. 001.614.327-27, com base no apurado no Processo Administrativo n. 1771/2021, pertinente ao Processo TCE/RJ n. 214.577-2/15.

**Artigo 2º** - Proceda-se ao lançamento, e conseqüente cobrança, pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 16 de março de 2023

**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito Municipal**